



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 10.121-A, DE 2018 **(Do Sr. Paulo Pimenta)**

"Denomina como "Viaduto Maria Zaira de Grandi" o viaduto localizado no entroncamento das rodovias BR-158e BR-287, que dá acesso a Avenida Gov. Walter Jobim, entre o Bairro São João, Juscelino Kubitschek e Renascença, na cidade de Santa Maria, RS."; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. SANTINI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator

- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado no entroncamento das rodovias BR-158 e BR-287, que dá acesso à Avenida Governador Walter Jobim, entre os bairros São João, Juscelino Kubitschek e Renascença, na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, recebe a denominação de “Viaduto Maria Zaira de Grandi”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa prestar justa e merecida homenagem a senhora Maria Zaira Silveira de Grandi, tendo em vista que, sua figura possui relevante importância, tanto para a cidade de Santa Maria, como para o Estado do Rio Grande do Sul. Assim, importante destacar que senhora Maria Zaira Silveira de Grandi foi uma grande advogada e empresária santa-mariense, sendo ainda, a diretora-presidente do Jornal A Razão e Rádio Santamariense.

Fundado no dia 9 de outubro de 1934, pelo jornalista Clarimundo Flores, e tendo mais tarde integrado o Grupo dos Diários Associados de Assis Chateaubriand, o Jornal A Razão foi um jornal regional com sede na cidade de Santa Maria, sendo um dos mais tradicionais veículos de comunicação do interior do estado, com sua circulação atingindo mais de 40 municípios da região central e fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, além de cidades importantes como a capital, Porto Alegre.

Assim, frisa-se que ele foi um jornal marcadamente comunitário, defendendo os mais diversos assuntos de interesse das comunidades da região Central e Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, com eleitores distribuídos em todas as classes sociais. O jornal A Razão sempre esteve entre os cinco títulos de jornais mais lembrados por leitores de todo o Estado do Rio Grande do Sul, em pesquisas realizadas por revistas locais. Já quanto ao seu acervo fotográfico, assim como sua coleção de jornais, foram utilizados para pesquisas por educadores, historiadores e estudantes da cidade de Santa Maria e região.

Foi no início da década de 80, que o jornal foi adquirido pela senhora Maria Zaira Silveira de Grandi, juntamente com seu marido, Luizinho de Grandi, quando então foi constituída a Empresa jornalística De Grandi Ltda, com sede localizada na Rua Serafim Valandro, em Santa Maria, RS.

Por conseguinte, a família De Grandi assumiu um desafio que alavancou o desenvolvimento e modernização do jornal. Foi neste momento que a impressora rotativa chegou a Santa Maria.

No dia 5 de março de 1988, a Empresa De Grandi Ltda veio a sofrer uma enorme

perda, o falecimento do diretor Luizinho De Grandi. Mesmo o jornal estando de luto, o trabalho de toda a equipe continuou. E desta forma, mais uma etapa iniciou-se pela empresa, a senhora Maria Zaira de Grandi assumiu a direção e continuou o processo de modernização com a chegada da informática, em 1994, da impressão colorida e a digitalização fotográfica em 2000.

Já no ano 2001, a Sociedade Rádio Santamariense é adquirida pela senhora Zaira de Grandi, e assim, passou a fazer parte do grupo de comunicação. E durante todo o período de atividade, o jornal manteve sua credibilidade pautado em um jornalismo responsável e atuante, integrado nas novas tecnologias e plataformas de comunicação multimídia, possuindo uma linha editorial voltada para os interesses da comunidade, sendo um dos principais instrumentos de defesa dos interesses da região central do estado do Rio Grande do Sul.

Infelizmente, no ano de 2014, depois de longa enfermidade, a senhora Maria Zaira Silveira de Grandi veio a falecer. Assim, durante os dois anos posteriores, a direção do jornal foi assumida por seu filho Alexandre de Grandi, período em que foram implantadas mudanças para melhorar e manter a empresa em funcionamento.

Porém, o esforço por parte de todos os responsáveis pelo jornal e o apoio da comunidade não se mostraram suficientes para a permanência de seu funcionamento, vindo a interromper suas atividades no dia 25 de fevereiro de 2017.

Neste sentido, entendemos ser merecida a homenagem para esta cidadã. Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2018.

Deputado PAULO PIMENTA – PT/RS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, elaborado pelo nobre Deputado Paulo Pimenta, pretende denominar "Viaduto Maria Zaira de Grandi" o viaduto localizado no entroncamento das rodovias BR-158 e BR-287, que dá acesso à Avenida Gov. Walter Jobim, entre o Bairro São João, Juscelino Kubitschek e Renascença, na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com o art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral. Cabe, entretanto, à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito da homenagem cívica, nos termos do art. 32, XXI, “g”, do mesmo Regimento. Durante o Prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Como reconhecimento pelo trabalho da senhora Maria Zaira Silveira de Grandi em prol da cidade de Santa Maria, assim como do Estado do Rio Grande do Sul, o nobre Deputado Paulo Pimenta pretende homenageá-la, dando seu nome ao viaduto localizado no entroncamento das rodovias BR-158 e BR-287, que dá acesso à Avenida Gov. Walter Jobim, entre o Bairro São João, Juscelino Kubitschek e Renascença, na cidade de Santa Maria, naquele Estado.

Cabe salientar que a senhora Maria Zaira Silveira de Grandi foi uma grande advogada e empresária santa-mariense, além de ter sido a diretora-presidente do “Jornal A Razão” e da “Rádio Santamariense”. Esse jornal integrou o Grupo dos Diários Associados de Assis Chateaubriand e foi um dos mais tradicionais veículos de comunicação do interior do estado. Merece também destacar que ele foi um jornal principalmente comunitário, pois defendeu os mais diferentes temas de interesse das comunidades da região Central e da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul.

A homenageada adquiriu o jornal, juntamente com seu marido, Luizinho de Grandi, no início da década de 1980. Dessa forma, a família De Grandi iniciou um processo que alavancou o desenvolvimento e a modernização do jornal. Em março de 1988, com o falecimento do diretor Luizinho De Grandi, a senhora Maria Zaira de Grandi assumiu a direção do jornal e deu continuidade ao processo de sua modernização. Em 2001, ela também adquiriu a Sociedade Rádio Santamariense. Com o falecimento da senhora Maria Zaira Silveira de Grandi, no ano de 2014, o jornal passou a ser dirigido por seu filho Alexandre de Grandi, período em que ocorreram mudanças para manter o desenvolvimento da empresa. Entretanto, apesar da existência de todo o esforço dos trabalhadores e da comunidade, o jornal interrompeu suas atividades em fevereiro de 2017.

De acordo com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV, a BR-158, da qual faz parte o viaduto, está inclusa na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

O projeto de lei em tela encontra amparo também no art. 2º da Lei nº 6.682/79, que permite que mediante lei especial uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via tenha, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

Portanto, a proposição em exame atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 10.121, de 2018.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2019.

Deputado SANTINI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.121/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Santini.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Jaqueline Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Alexandre Leite, Camilo Capiberibe, Carlos Gomes, Diego Andrade, Fabio Schiochet, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Gutemberg Reis, Hugo Leal, João Marcelo Souza, Júnior Bozzella, Leda Sadala, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Manuel Marcos, Marcio Alvino, Paulo Guedes, Professor Joziel, Sanderson, Severino Pessoa, Wladimir Garotinho, Afonso Hamm, Aiel Machado, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Bosco Costa, Carla Zambelli, Coronel Chrisóstomo, Da Vitoria, David Soares, Domingos Sávio, Evair Vieira de Melo, Felipe Carreras, Geninho Zuliani, Hercílio Coelho Diniz, José Nelto, Juarez Costa, Juninho do Pneu, Júnior Mano, Miguel Lombardi, Nicoletti, Pastor Eurico, Tito e Vermelho.

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO